

Approved.
Em 22/10/19



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 959 DE 2019

SF/19/36.19034-72 (LexEdit)
|||||

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 8 (oito) membros titulares para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos, em especial quanto à apuração de responsabilidades e efetiva responsabilização dos causadores, às providências para evitar que o óleo continue chegando às praias e estuários, à limpeza dos locais já atingidos, à proteção das pessoas, da economia, da fauna e da flora e à transparência das atividades coordenadas pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação no âmbito do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 17 de outubro de 2019, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, foi realizada audiência pública com a finalidade de discutir as causas e efeitos relativos às manchas de óleo que contaminam as águas marítimas e as praias da área litorânea do Nordeste do Brasil, com vistas ao gerenciamento de crise e à responsabilização associada (REQ 67/2019-CMA).

Página: 1/3 22/10/2019 20:27:31

ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdca8c

C



Na ocasião, foram ouvidos representantes da Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe (ADEMA-SE), Associação dos Pescadores e Quilombolas da Bahia, Movimento Salve Maracaípe (PE), Universidade Federal de Pernambuco, Universidade de Brasília, Ministério Público Federal, além de representante do Ministério de Minas e Energia - MME, da Marinha do Brasil e o presidente do IBAMA.

Na audiência pública, os diversos participantes apontaram que ao longo desses dois meses do problema, a situação evoluiu para tornar-se, hoje, o maior desastre ambiental da região. E, mais que um desastre ambiental, a situação pode gerar crises em outros setores como Turismo, Pesca e Economia local, além de sérios danos à saúde da população.

O que se apresenta, sabemos, vai além da necessidade de retirar o óleo das praias e do mar e avança em construir soluções para reparar os danos já causados, evitar danos futuros decorrentes desse evento, reduzir o risco de novas situações de emergência semelhantes a essa e preparar o país para agir coordenada e tempestivamente, se for novamente necessário. Também é crucial construir soluções conjuntas, com participação da sociedade, e que vão além do exclusivo exercício de competência do Poder Executivo.

É nesse contexto que propomos a criação desta comissão com o objetivo de acompanhar, avaliar, propor e aprovar soluções emergenciais para a situação atual, bem como construir com os governos locais e o governo federal soluções para a situação e para evitar desastres futuros a partir de visitas in loco, reuniões, debates com os envolvidos, incluindo órgãos federais, estaduais e municipais da região nordeste, organizações não-governamentais e universidades e centros de pesquisa, além de possíveis estudos pertinentes.

Como resultado da referida Comissão Temporária Externa, espera-se, a partir da articulação com os diferentes atores envolvidos, apresentar

SF19136.19034-72 (LexEdit)
|||||

Página: 2/3 22/10/2019 20:27:31

ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdc8c

C



encaminhamentos e soluções concretas a serem orquestradas pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.


Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal


Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

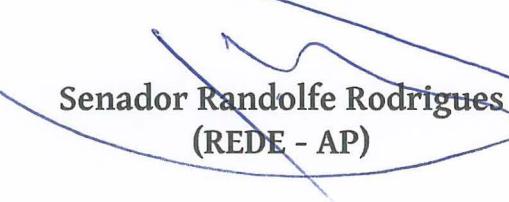
Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal


Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)


Senador Humberto Costa
(PT - PE)


Senador Styvenson Valentin
(PODEMOS - RN)


Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)


Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)


Senador Rodrigo Cunha
(PSDB - AL)

SF/19136.19034-72 (LexEdit)


Página: 3/3 22/10/2019 20:27:31

ae4ffd380a502f6b5e5b0f111150e3b826bdca8c

